



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

[www.pilardosul.sp.gov.br](http://www.pilardosul.sp.gov.br)

**LEI N.º 2.962/2014**

**De 19 de dezembro de 2014**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO REALIZADO COM A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO ADOLESCENTE PILARENSE “APROAPI” POR MEIO DA LEI 2.876/2014 DE 06 DE JANEIRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES,**

Prefeita Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar termo aditivo ao convênio realizado por meio da lei 2.876/2014, de 06 de janeiro de 2014 com a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO ADOLESCENTE PILARENSE “APROAPI”**, inscrita no CNPJ sob n.º 05.923.607/0001-67, com sede à Avenida José de Nóbrega, 510, Bairro do Campo Grande, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, objetivando repasse de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), em parcela única.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 19 de dezembro de 2014.

**JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES**  
Prefeita Municipal

**JUAREZ MÁRCIO RODRIGUES**  
Secr. de Neg. Jurídicos e Tributário

**JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA**  
Secr. de Finanças e Planejamento

**ROBERTSON MAGALHÃES JORDÃO**  
Secr. de Desenvolvimento e Integração Social

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Alessandra Roberta dos Santos Sato  
Assistente Administrativo I



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

## TERMO ADITIVO

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO REALIZADO COM A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO ADOLESCENTE PILARENSE “APROAPI” POR MEIO DA LEI 2.876/2014 DE 06 DE JANEIRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Pelo presente Termo de Aditamento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, CNPJ n.º 46.634.473/0001-41, com sede nesta cidade, denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representada pela Prefeita Municipal a Sra. **Janete Pedrina de Carvalho Paes**, brasileira, casada, Assistente Social, RG. n.º 8.318.836-8 SSP/SP, inscrita no CPF sob n.º 165.243.178-07, residente e domiciliada a Rua Pedro José Paes, n.º. 170 – Jardim Esperança, nesta cidade, devidamente aprovado pela Lei Municipal de n.º 2.962/2014 de 19 de dezembro de 2014 e a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO ADOLESCENTE PILARENSE “APROAPI”**, inscrita no CNPJ sob n.º 05.923.607/0001-67, com sede à Avenida José de Nóbrega, 510, Bairro do Campo Grande, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **ASSOCIAÇÃO**, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. **LUIZ CARLOS DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, contador, portador do RG. n.º 24.753.131, inscrito no CPF sob n.º 167.368.548-06, residente e domiciliado na Rua Eizo Nagahama, n.º. 524 - Jardim Esperança, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 01** – Fica aditado o convênio original para constar o repasse adicional de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), em parcela única.

**CLÁUSULA 02** - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio original.

**CLÁUSULA 03** - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam o presente instrumento de Contrato na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 19 de dezembro de 2014.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**  
**JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES**  
Prefeita Municipal

**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO ADOLESCENTE PILARENSE “APROAPI”**  
**LUIZ CARLOS DE ALMEIDA**  
Presidente

Testemunhas:

.....